



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS COMO REQUISITO DE PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO ATUAIS E COM A FINALIDADE DE GARANTIR ALTA DISPONIBILIDADE À INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE DADOS, SALA COFRE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, sediada na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100, Galpão C, Canhema, CEP: 09.941-202, Diadema, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0002-15, Inscrição Estadual nº 115.603.365.115., neste ato representada por seus Diretores Antônio Donizete Lopes Bob, CPF nº 085.329.288-46 e Vaner Benedito Soares da Silva, CPF nº 072.694.318-50, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 8894/2017, Pregão Eletrônico nº 064/17**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços prestados, com a inclusão do monitoramento online da sala cofre, que consiste na absorção do atendimento das demandas durante 24 horas por dia, 07 dias por semana durante os 365 dias do ano, com abertura de chamado proativamente pela empresa, ou seja, sem a interferência da equipe do TRT5, que receberá relatório sobre as ações realizadas, para fiscalização e adoção de providências, conforme cálculos da Coordenadoria de Contabilidade, de Doc. 560, consoante tabela abaixo:

	<b>VI. Mensal do Contrato</b>	<b>Acréscimo MENSAL (R\$)</b>	<b>% Acréscimo</b>
1º acréscimo (2º termo aditivo)	26.500,00	2.187,50	8,25%
Acréscimo proposto	26.500,00	3.658,00	13,80%
<b>Total</b>	-	-	<b>22,05%</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – Pela execução do serviço ora acrescentado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo mensal de R\$ 3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A programação para objeto deste processo está consignada(s) reservada no Item de Execução do SIGEO nº 151062021000033 Salacofre, cuja dotação suportará as despesas até o termo final do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2021

**Tarcísio José Filgueiras dos Reis**

**Diretor-Geral**

**P/ CONTRATANTE**

ANTONIO  
DONIZETE LOPES  
BOB:0853292884  
6  
Assinado de forma digital por ANTONIO DONIZETE LOPES  
BOB:0853292884  
Dados: 2021.04.12 11:08:51 -03'00'

VANER  
BENEDITO  
SOARES DA  
SILVA:07269431  
850  
Assinado de forma digital por VANER BENEDITO SOARES DA SILVA:07269431850  
Dados: 2021.04.09 15:58:16 -03'00'

**Antônio Donizete Lopes Bob**  
**P/ CONTRATADA**

**Vaner Benedito Soares da Silva**  
**P/CONTRATADA**

**Márcia Brito Pereira**  
**Coordenadoria de Tecnologia e Logística**  
**Gestora do Contrato**